



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI Nº 367/2001.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 257/98, de 03 de julho de 1998, e dá outras providências;

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 243 dias (duzentos e quarenta e três) dias, a contar de 03 de maio de 2001, os efeitos da Lei Municipal nº 257/98 em todos os seus artigos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias do mês de maio de 2001.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 07 de maio de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração